



REGULAMENTO BOLSA CAPES/PICME - OBMEP

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS NOS MESTRADOS ACADÊMICOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ÁREA DE MATEMÁTICA

PROCESSO SELETIVO PARA AS CONCESSÕES 2025

Serão oferecidas **15 bolsas de mestrado** no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com duração de até 24 (vinte e quatro) meses para implementação em 2025 (2025-1 ou 2025-2) a estudantes matriculados nos programas de Pós Graduação credenciados pelo PICME.

APRESENTAÇÃO:

A Bolsa PICME/CAPES é uma iniciativa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em parceria com o Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA) que, através da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), oferece aos estudantes universitários que se destacaram nas Olimpíadas de Matemática a oportunidade de realizar estudos avançados em Matemática.

O intuito da parceria é a cooperação técnico-científica entre as partes, possibilitando a ampliação da formação de recursos humanos altamente qualificados em Matemática, por meio da concessão de bolsas de pós-graduação em programas da área de Matemática vinculados ao Programa de Bolsa CAPES/PICME - OBMEP, a medalhistas das Olimpíadas de Matemática.

São objetivos do projeto PICME/CAPES:

- Propiciar o acesso a uma sólida formação matemática que enriqueça o desenvolvimento profissional dos estudantes universitários que se destacaram nas olimpíadas de matemática;
- Acelerar o tempo de formação de mestres e doutores em matemática, viabilizando a entrada em atividades de pós-graduação a estudantes de graduação;
- Estabelecer conexões entre a matemática e outras áreas e entre a academia e o setor produtivo, elevando o nível de conhecimento em matemática como ciência básica para o fortalecimento das áreas tecnológicas e científicas e formando mestres em Matemática como complemento de conhecimento para outras áreas;
- Possibilitar a inserção acadêmica, social e cultural de jovens de classes socioeconômicas mais desfavorecidas;
- Ampliar o número de centros de excelência em Matemática e captar alunos para programas em formação.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE VÍNCULO:

São credenciados para a concessão das bolsas CAPES/PICME todos os Programas de Pós-Graduação com Mestrado Acadêmico *stricto sensu* da área de Matemática, recomendados pela CAPES e, em caráter excepcional, o Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada e Estatística UFRN, da área de Probabilidade e Estatística (Vide Anexo II).

A inclusão de outros programas, também em caráter excepcional, poderá ser feita mediante convitido IMPA e aprovação da CAPES.

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

São elegíveis para a concessão das bolsas CAPES de Mestrado através do PICME-OBMEP, medalhistas de ouro, prata ou bronze de qualquer edição da OBMEP (premiação Nacional), OBM ou, a critério do IMPA, medalhistas de Olimpíadas Internacionais de Matemática, que atendam uma das seguintes condições:

- a) Alunos regulares de cursos de Mestrado Acadêmicos nos Programas de Pós-Graduação participantes;
- b) Alunos especiais de cursos de Mestrado Acadêmicos nos Programas de Pós-Graduação participantes. São considerados alunos especiais aqueles que cursam a Pós-Graduação concomitante ao Curso de Graduação.

A participação no nível iniciação Científica do PICME não é obrigatória para a participação no nível de Pós-Graduação.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição deverá ser feita pelo candidato no portal PICME-CAPES, no endereço (<https://bolsacapes.obmep.org.br>), no período definido por este edital. Para realizar sua candidatura a uma das bolsas oferecidas, o candidato deverá preencher o cadastro com seus dados pessoais e fornecer durante a inscrição no site os seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto;
- Formulário para solicitação de bolsa de mestrado, devidamente preenchido e assinado pelo aluno e o Coordenador de Pós-Graduação;
- Plano de Trabalho contendo um cronograma de cumprimento dos requisitos obrigatórios para a obtenção do título de Mestre (créditos e/ou disciplinas por semestre, datas previstas dos exames obrigatórios, etc.) no período máximo de duração da bolsa (24 meses), de acordo com o regulamento do Programa pretendido;
- Currículo Lattes;





- **Histórico Escolar Oficial de Graduação e/ou Pós-Graduação;**
- **Comprovante de conclusão de Graduação ou Pós-Graduação, se for o caso;**
- **Declaração oficial do Programa de Pós-Graduação informando que o aluno foi selecionado e aceito para o curso pretendido (Mestrado) ou que está inscrito no processo seletivo (neste caso a declaração deverá informar a data de conclusão deste processo). No caso de Programas que tenham um processo seletivo específico para entrada em 2025-2, deverá ser apresentada uma declaração do programa de que o candidato estará em condições de ser inscrever no processo seletivo e informar a data prevista da seleção.**
- **Até três (3) cartas de apresentação do candidato, podendo uma ser do próprio candidato. As cartas deverão identificar o nome e posição do(s) declarante(s) e ser assinada(s) pelo mesmo.**

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO RESPONSÁVEL PELO CANDIDATO.

Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ter ciência do conteúdo deste regulamento e se certificar de que preenche todos os pré-requisitos exigidos.

DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

- 1) Deixar de fornecer as informações solicitadas no formulário de inscrição;
- 2) Não atender aos pré-requisitos solicitados no item 3;
- 3) Fornecer documentos fora dos padrões estabelecidos no item 4;
- 4) Não atentar para os prazos de correção de pendências;
- 5) Não completar sua inscrição no período determinado no cronograma deste Edital.

DA SELEÇÃO:

A seleção e a avaliação dos candidatos para recebimento da bolsa CAPES de Mestrado serão realizadas por um Comitê Avaliador designado pela Direção do IMPA e a Coordenação PICME-OBMEP. Os documentos anexados na fase de inscrição não serão devolvidos ao candidato após o julgamento.

A seleção e a admissão de alunos para o nível de Pós-Graduação nas Instituições participantes é de responsabilidade exclusiva dos Programas de Pós-Graduação em Matemática. Os candidatos aceitos nesses Programas serão orientados para participar do processo de seleção para recebimento da bolsa CAPES de Mestrado através do PICME-OBMEP.





A avaliação se fará com base em critérios baseados nos objetivos do PICME, levando em conta a compatibilidade com estes, o mérito acadêmico do candidato e a relevância para o programa.

Somente serão considerados aptos à avaliação para bolsa os candidatos que tenham fornecido todos os documentos solicitados nos prazos estipulados e que se enquadrem nos pré-requisitos estabelecidos.

DO RESULTADO:

O resultado do processo de seleção de bolsistas de Mestrado será divulgado, respeitando a data estabelecida no Calendário deste Edital. O candidato receberá uma notificação por e-mail para acessar a área restrita com seu login e senha cadastrados no momento da inscrição.

DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

Após divulgação do resultado o candidato selecionado receberá e-mail solicitando os seguintes documentos para implementação da bolsa:

- 1) Comprovante de matrícula e a confirmação de sua inserção na Plataforma Sucupira pelo curso de Mestrado pretendido.

Todos os documentos deverão ser enviados através de formulário eletrônico que será disponibilizado no portal da Bolsa PICME-CAPES (<https://bolsacap.es.obmep.org.br>) no período preestabelecido no calendário.

A não apresentação da documentação solicitada, sem justificativa prévia, acarretará em impedimento para concessão da bolsa

DO PAGAMENTO DA BOLSA:

A Bolsa CAPES de **Mestrado** PICME-OBMEP é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) pagos mensalmente com duração de até 24 (vinte e quatro) meses;

O pagamento da bolsa será efetuado diretamente na conta informada pelo bolsista, no mês subsequente ao de competência.

A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada a pedido do aluno, do Programa de Pós-Graduação ou pela Coordenação PICME-OBMEP. Nestes casos, a solicitação deverá ser encaminhada à Coordenação PICME-OBMEP imediatamente para as devidas providências junto à CAPES. A suspensão ou cancelamento da bolsa resultará na interrupção do pagamento e, caso não seja solicitada em tempo hábil, poderá resultar em ressarcimento dos valores já depositados e desligamento do bolsista.

DO CANCELAMENTO DA BOLSA:

A bolsa poderá ser cancelada a pedido do bolsista e/ou do Programa de Pós Graduação de vínculo ou a critério da Coordenação PICME-OBMEP, baseada nas informações recebidas em relação ao bolsista. São motivos para cancelamento da bolsa:



- 1) Desempenho acadêmico insuficiente;
- 2) Apresentação de documentos ou informações inverídicas ou se for detectada qualquer irregularidade nos relatórios, históricos ou boletins acadêmicos;
- 3) Ausência do envio do relatório semestral e da documentação solicitada nos períodos estabelecidos, sem aviso prévio;
- 4) Não efetuar matrícula;
- 5) Infrequência, trancamento ou cancelamento de matrícula, abandono, desistência, desligamento, mudança de nível ou conclusão;
- 6) Ultrapassagem do tempo máximo de integralização do curso;
- 7) Acúmulo de bolsas;
- 8) A pedido do bolsista, por qualquer outro motivo;
- 9) Qualquer situação prevista no regulamento da CAPES, nos termos da Portaria CAPES nº 76/2010, no que couber.

Constatadas irregularidades no recebimento da bolsa, será obrigatória a devolução dos meses recebidos indevidamente.

DA SUSPENSÃO DA BOLSA:

A bolsa poderá ser suspensa a pedido do bolsista e/ou do Programa de Pós-Graduação de vínculo ou a critério da Coordenação PICME-OBMEP, baseada nas informações recebidas em relação ao bolsista.

São motivos para suspensão da bolsa:

- 1) Realização de estágio, desde que autorizado pelo Programa de Pós Graduação;
- 2) Afastamento por motivo de saúde e licença maternidade;
- 3) Bolsa ou estágio no exterior;
- 4) Atraso no envio do relatório semestral;
- 5) Demais situações previstas no regulamento da CAPES, nos termos da Portaria CAPES nº 76/2010, no que couber.

DO DESEMPENHO ACADÊMICO E MANUTENÇÃO DA BOLSA:

A manutenção da bolsa estará sujeita a análise semestral do desempenho acadêmico do bolsista no Programa de Pós-Graduação de vínculo pela Coordenação PICME-OBMEP. A análise terá por base os relatórios e avaliações apresentados ao fim de cada semestre pelo bolsista e pelo Coordenador e/ou Orientador responsável.

Ao final de cada semestre, o bolsista deverá apresentar à Coordenação PICME-OBMEP um relatório acadêmico descrevendo as atividades realizadas durante o período e o andamento do Plano de Trabalho apresentado, incluindo o histórico escolar contendo todas as atividades realizadas (créditos obtidos, disciplinas cursadas, seminários, exames prestados, etc).

Os documentos deverão ser enviados através do portal do PICME-OBMEP



(<https://bolsacapes.obmep.org.br>) em períodos estabelecidos pelo OBMEP. As informações apresentadas pelo bolsista serão avaliadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação de vínculo, consultando o orientador em caso pertinente.

Um desempenho acadêmico insatisfatório poderá resultar no cancelamento da concessão da bolsa.

OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

Compete ao bolsista:

- 1) Comunicar ao Programa de Pós-Graduação e à Coordenação PICME-OBMEP qualquer tipo de mudança nas formas de contato como: endereço, telefone, e-mail, etc;
- 2) Encaminhar semestralmente o relatório de atividades e histórico escolar através do portal destinado aos bolsistas;
- 3) Comunicar qualquer tipo de afastamento, interrupção dos estudos ou exercício de outra atividade (remunerada ou não);
- 4) Cumprir o disposto no regulamento da CAPES, bem como o Regulamento do Programa Pós-Graduação e as normas da Universidade onde o aluno cursa o Mestrado.

OBRIGAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE VÍNCULO:

Compete aos Programas de Pós-Graduação de vínculo:

- 1) Avaliar o relatório de atividades enviado pelo Bolsista ao Programa de Bolsas CAPES/PICME-OBMEP;
- 2) Fornecer em tempo hábil o Histórico Escolar e todas as documentações solicitadas pelo Programa de Bolsas CAPES/PICME-OBMEP para a manutenção da bolsa do aluno;
- 3) Realizar a inserção do aluno na Plataforma Sucupira até o dia 15 de cada mês;
- 4) Se comprometer a prestar esclarecimentos sobre o desempenho acadêmico do aluno à Coordenação PICME-OBMEP;
- 5) Comunicar imediatamente à Coordenação PICME-OBMEP qualquer irregularidade cometida pelo aluno que possa levar a suspensão da bolsa;
- 6) Zelar pelo cumprimento do Regulamento CAPES e dos Programas de Pós-Graduação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações declaradas no cadastro inicial, bem como a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

Todas as informações fornecidas pelo candidato ou pelo bolsista selecionado estarão sujeitas à análise.

As concessões de bolsas de mestrado deverão observar o normativo da CAPES que regula essa modalidade (Portaria CAPES nº 76/2010), no que couber. Em caso de greves nas universidades, as bolsas continuarão a ser pagas, cabendo ao bolsista administrar os recursos recebidos. Não serão pagas bolsas adicionais.





Os casos omissos neste regulamento deverão ser analisados e deliberados pela Coordenação PICME-OBMEP.





ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2025-1 E 2025-2 DA BOLSA CAPES PICME-OBMEP

Lançamento do Edital	06/01/2025
Início do Período de Inscrições	06/01/2025
Data Limite das Inscrições	05/02/2025
Seleção e avaliação dos candidatos pelo Comitê Avaliador	De 10 a 25/02/2025
Divulgação dos resultados *	25/02/2025
Período de envio de documentação através do portal para os bolsistas selecionados para implementação da bolsa	De 25/02/2025 a 07/03/2025
(ENTRADA 2025-1) - Implementação das bolsas de Mestrado – 1º Semestre	A partir do dia 06/03/2025
(ENTRADA 2025-2) - Implementação das bolsas de Mestrado – 2º Semestre **	A partir do dia 01/08/2025

* caso haja disponibilidade de bolsas, estas serão atribuídas a candidato(a)s aprovado(a)s e não contemplado(a)s a partir desta data.

** Também em caso de disponibilidade de bolsas, o processo seletivo poderá ser reaberto para implementação de bolsas no 2º semestre.

ANEXO II

BOLSA CAPES PICME-OBMEP - PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO - INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Programa de Pós-Graduação (PPG) - Instituições participantes	Instituição de Ensino Superior (IES)	Sigla IES	Nível
FGV/EMAp - Matemática Aplicada	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/RJ	FGV/RJ	Mestrado
FGV/RJ - Modelagem Matemática	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/RJ	FGV/RJ	Mestrado / Doutorado
FUFSE - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	UFSE	Mestrado
IMPA - Matemática e Matemática Aplicada	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA	IMPA	Mestrado / Doutorado
PUC-RJ - Matemática	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	PUC-RIO	Mestrado / Doutorado
UEL - Matemática Aplicada e Computacional	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	UEL	Mestrado
UEM - Matemática	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	UEM	Mestrado / Doutorado
UFABC - Matemática Aplicada	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	UFABC	Mestrado / Doutorado
UFAL - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UFAL	Mestrado
UFAM - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	UFAM	Mestrado
UFBA - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UFBA	Mestrado
UFC - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UFC	Mestrado / Doutorado
UFCG - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UFCG	Mestrado
UFES - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	UFES	Mestrado
UFF - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UFF	Mestrado / Doutorado
UFG - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UFG	Mestrado / Doutorado
UFJF - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UFJF	Mestrado
UFMA - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	UFMA	Mestrado
UFMG - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UFMG	Mestrado / Doutorado
UFPA - Matemática e Estatística	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UFPA	Mestrado
UFPB - JP - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	UFPB	Mestrado / Doutorado
UFPE - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UFPE	Mestrado / Doutorado
UFPI - Matemática	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	UFPI	Mestrado / Doutorado
UFPR - Matemática Aplicada	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UFPR	Mestrado / Doutorado
UFPR - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UFPR	Mestrado / Doutorado
UFRGS - Matemática Aplicada	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UFRGS	Mestrado / Doutorado
UFRGS - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UFRGS	Mestrado / Doutorado
UFRJ - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UFRJ	Mestrado / Doutorado
UFRN - Matemática Aplicada e Estatística	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UFRN	Mestrado
UFS - Matemática	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUFSE	Mestrado
UFSC - Matemática e Computação Científica	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UFSC	Mestrado / Doutorado
UFSCar - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	UFSCAR	Mestrado / Doutorado
UFSM - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UFSM	Mestrado
UFU - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UFU	Mestrado
UFV - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UFV	Mestrado
UnB - Matemática	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	UNB	Mestrado / Doutorado
UNESP - PP - Matemática Aplicada e Computacional	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO (PRESIDENTE PRUDENTE)	UNESP-PP	Mestrado
UNESP - SJRP - Matemática	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO (SÃO JOSÉ DO RIO PRETO)	UNESP-SJRP	Mestrado / Doutorado

10



UNICAMP - Matemática	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	UNICAMP	Mestrado / Doutorado
UNICAMP - Matemática Aplicada	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	UNICAMP	Mestrado / Doutorado
UNIFEI - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ	UNIFEI	Mestrado
UNIFESP - Matemática Aplicada	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIFESP	Mestrado
USP - Matemática	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	USP	Mestrado / Doutorado
USP - Matemática Aplicada	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	USP	Mestrado / Doutorado
USP - RP - Matemática	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (RIBEIRÃO PRETO)	USP-RP	Mestrado
USP - SC - Matemática	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (SÃO CARLOS)	USP-SC	Mestrado / Doutorado